

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 - Fone (065) 251-1577 - S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

(GABINETE DO PREFEITO)

LEI Nº 028 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.984

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DURVALINO PERUCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Comarca de Mirassol D'Oeste, deste Estado,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado na sede do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, a Biblioteca Pública Municipal, subordinada à Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Fica aberto no Orçamento vigente o crédito (especial suplementar) de Cr\$3.000.000,00 (- Três milhões de cruzeiros), destinados à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a Biblioteca.

Artigo 3º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a dispendir no presente exercício até Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) para contratação de funcionários para os serviços da referida biblioteca, preponde a inclusão nos orçamentos anuais de 20 salários mínimos vigente na região, destinados especialmente a esse fim.

Artigo 4º - Fica O Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Livro "INL"/Fundação Nacional Pró-Memória, de Ministério da Educação e Cultura, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas, ficando a cada a assistência prevista às Uni-



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de S. J. dos Quatro Marcos

Av. Bahia, 539 - Fone (065) 251-1577 - S. J. dos Quatro Marcos - Mato Grosso

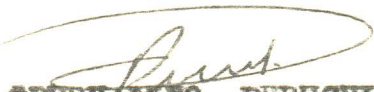
(GABINETE DO PREFEITO)

fls2. Lei nº 028 de 17.02.1.984

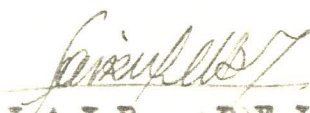
dades conveniadas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DOS QUATRO MARCOS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 1.984.


DURVALINO PERUCHI
-Prefeito Municipal-

Registrado em livro próprio, afixado no local de costume da Prefeitura Municipal e Arquivado na Secretaria de -
Administração. Data supra.


JAIR DELBEM
Secret. Administração